

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016.

Processos nºs: 7.072/2016 e 8.459/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados a softwares para a gestão pública, incluindo a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, com atualização e suporte técnico dos sistemas informatizados para a Gestão Integrada da Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade e Tesouraria), a Gestão Integrada de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a Gestão de Almoxarifado, e a Gestão de Patrimônio, para atender necessidades desta Câmara Municipal.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, visando o reajuste do valor conforme disposto no subitem 5.3.1, da Cláusula Quinta do Contrato, Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 e Proposta Comercial da CONTRATADA, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos dos processos identificados no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o atual valor contratual global mensal de R\$ 2.669,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) fica reajustado em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, passando a vigorar no montante de **R\$ 2.791,95 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ACUMULADO no período de 12 meses, entre os meses de abril/2018 a março/2019.
2. Ficam alterados os subitens 5.2.1.5, 5.2.2.5, 5.2.3.5 e 5.2.4.5 da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE**, conforme os seguintes textos:

(...)

5.2.1.5 (...) R\$ 1.012,08, (um mil e doze reais e oito centavos) mensais.

(...)

5.2.2.5 (...) R\$ 872,49, (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

(...)

5.2.3.5 (...) R\$ 453,69 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

(...)

5.2.4.5 (...) R\$ 453,69 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

(...)
3. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, Elemento de Despesa **3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**.
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Boa Esperança/ES, 10 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
JOCEMAR XAVIER DA SILVA - PRESIDENTE